

## **EDITAL Nº 001/2023 – CMDM/JF**

### **ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM/JF – BIÊNIO 2023/2025.**

O CMDM/JF, através de sua comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais de nº 10.094 de 05 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 11.348, de 23 de abril de 2007 e o Decreto nº 14.738, de 25 de agosto de 2021, torna público as diretrizes do Processo Eleitoral referente ao preenchimentos de vagas para o Biênio 2023/2025.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente Edital, tem como finalidade mobilizar e eleger entidades representantes da Sociedade Civil para livre concorrência de 1/3 das vagas de representação não governamental para compor o CMDM/JF - biênio 2023/2025, conforme o art. 6º da Lei 11.348 de 23 de abril de 2007.

1.1.1. O CMDM/JF é composto por 24 (vinte e quatro) representações, dentro as quais 12 (doze) governamentais e 12 (doze) não governamentais, que se farão representar por uma conselheira titular e uma suplente da mesma entidade.

1.1.2. As representações não governamentais classificadas serão eleitas de acordo com os critérios abaixo estabelecidos e após a escolha pela Plenária do Conselho.

1.1.3. Fica ressalvado que em caso de vacância do assento de alguma entidade e da atual formação do CMDM/JF por não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, poderá ser substituída através deste processo de livre concorrência.

1.1.4. O resultado do processo eleitoral será divulgado após a Assembléia Geral para eleição das representantes não governamentais.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:**

2.1. Conforme a Lei Municipal nº 11.348 de 23/07/2007 o CMDM/JF é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, escolhidas entre mulheres que comprovem atuação efetiva ou que se destacarem na garantia dos direitos da mulher, observando-se o seguinte:

I - as representantes da Sociedade Civil serão indicadas por entidades não governamentais;

II - as representantes do Poder Público Municipal serão indicadas pela Prefeita, dentre aquelas com atuação efetiva ou potencial na área dos direitos da mulher;

III - as entidades públicas Estadual e Federal serão selecionadas pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/JF, e a indicação de suas representantes far-se-á por suas respectivas chefias;

IV - cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora – CMDM/JF terá uma suplente oriunda da mesma entidade representativa.

### 3. DAS VAGAS:

Para cada representante titular governamental ou não governamental haverá uma suplente, sendo que as representantes dos órgãos governamentais com assento no Conselho serão indicadas pela Prefeita, dentre aquelas com atuação efetiva ou potencial na área da defesa dos direitos da mulher. As entidades da sociedade civil serão indicadas pela respectiva entidade, observados os mesmos procedimentos e exigências para escolha das titulares, devendo a suplente pertencer à mesma entidade da titular.

3.1. Em consonância com o art. 6º “caput”, da Lei 11.348/2007 – “ a alternância dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/JF far-se-á na proporção de 1/3 (um terço), a cada 02 (dois) anos.”

### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 001/2023 que institui a Comissão Eleitoral	16 de setembro de 2023
Publicação do Edital 01/2023 de Convocação do Processo Eleitoral	20 de outubro de 2023
Prazo de impugnação	23 e 24 de outubro de 2023
Período de inscrições <i>OBSERVAÇÃO: AS INSCRIÇÕES SERÃO ONLINE, EM CASO DE DÚVIDAS, MARCAR AGENDAMENTO PELO TELEFONE Nº 3690-7352 PARA ORIENTAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.</i>	De 25 de outubro a 7 de novembro de 2023 De forma Online no Site “ <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a> ” ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar – Centro Tel: 3690-7352
Análise de Documentos	De 8 a 14 de novembro de 2023
Publicação da 1ª Nominata	17 de novembro de 2023
Período de interposição de recursos referente às inscrições. <i>OBSERVAÇÃO: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ</i>	20 e 21 de novembro de 2023

<p>ONLINE, EM CASO DE DÚVIDAS, MARCAR AGENDAMENTO PELO TELEFONE Nº 3690-7352 PARA ORIENTAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.</p>	<p>De forma Online no Site “<a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a>” ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar – Centro Tel: 3690-7352</p>
<p>Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições</p>	<p>23 de novembro de 2023</p>
<p>Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção.  OBSERVAÇÃO: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ ONLINE, EM CASO DE DÚVIDAS, MARCAR AGENDAMENTO PELO TELEFONE Nº 3690-7352 PARA ORIENTAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.</p>	<p>24 e 27 de novembro de 2023  De forma online no Sítio “<a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a>” ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar – Centro Tel: 3690-7352</p>
<p>Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção</p>	<p>29 de novembro de 2023</p>
<p>Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final</p>	<p>01 de dezembro de 2023</p>
<p>Assembleia Geral para Eleição das Representantes da Sociedade Civil, a qual será realizada no Auditório Cirene Candanda, Casa dos Conselhos à Rua Halfeld, 450/ 7ºandar – Centro às 14horas</p>	<p>04 de dezembro de 2023 Horário: 14 horas</p>
<p>Publicação da 4ª Nominata com a decisão da Assembleia Geral para Eleição das Representantes da Sociedade Civil</p>	<p>06 de dezembro de 2023</p>
<p>Plenária de Posse das Conselheiras Não Governamentais e Governamentais a qual será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos à Rua Halfeld, 450/ 7ºandar – Centro às 14 horas</p>	<p>18 de dezembro de 2023 Horário: 14 horas</p>
<p>Plenária Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora, a qual será realizada no Auditório Cirene Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos à Rua Halfeld, 450/ 7ºandar – Centro às 14 horas</p>	<p>18 de dezembro de 2023 Horário: 14 horas</p>

4.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, devendo publicar no Diário Oficial do Município.

## 5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. As Entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga no conselho deverão apresentar entre os dias 25/10/2023 a 07/11/2023, os seguintes documentos:

5.1.1. Documentos da Entidade:

I - CNPJ atualizado;

II - Ata de Posse da Diretoria atualizada através de arquivo de imagem ou pdf;

III - Estatuto da Entidade registrado em Cartório;

IV - Comprovante de efetivo trabalho no Município em arquivo único em formato PDF;

V - Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDM/JF, com a indicação da Entidade que a representará no conselho (ANEXO I) do presente edital.

5.1.2. Documentos da Representante indicada pela Entidade:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência no Município de Juiz de Fora e, caso o comprovante não estiver no nome da indicada, apresentar declaração de próprio punho certificando ser este o seu endereço;

IV - Ofício da entidade contendo assinatura do Representante Legal, claramente identificado com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora.

5.1.3. Os documentos nos incisos acima mencionados deverão ser apresentados por todas as entidades candidatas, inclusive as que serão reconduzidas, no ato da inscrição, que ocorrerá de forma online, no link: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>, (anexo II).

5.1.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o formulário de inscrição.

5.1.5. No formulário de requerimento (anexo I) a candidata, fornecerá o e-mail e telefone, que serão meios de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento de seleção das Entidades, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de dados corretos, e alterações futuras.

5.1.6. A falta de veracidade das informações prestadas no ato da inscrição da Entidade será fator de impedimento para participar do processo de eleição em todas as suas etapas, e ainda anulação após a posse no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora - Biênio 2023/2025.

## 6. DO ATO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2023 – 2025:

6.1. A Plenária Ordinária da Assembleia Geral convocada com o fim específico para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **04 de dezembro de 2023, às 14h** com as representantes presentes. A plenária acontecerá de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, na Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Centro / Juiz de Fora /MG.

I - A renovação de 1/3 das Entidades que têm assento no CMDM/JF no Biênio atual, de acordo com art. 6º da Lei 11.348 de 23 de abril de 2007, se dará em face da observância dos critérios previstos

nas Leis e no Regimento Interno do CMDM/JF, listados abaixo, que ocasionará a vacância destes assentos.

- a) Falta de Frequência;
- b) Recondução da Entidade por tempo superior ao que determina a Lei;

II - Passarão a ter assento no CMDM/JF as 04 (quatro) Entidades mais votadas na Assembleia Geral de Eleição;

III - A votação se dará por pessoa física, titular indicada pela respectiva Entidade. Na ausência da titular, a suplente terá direito ao voto. Em caso de não comparecimento da representante, titular ou suplente das postulantes, inclusive das que possuem assento no conselho a entidade será desclassificada;

IV - As Entidades postulantes a um assento no CMDM/JF terão direito a voto além das atuais Conselheiras;

V - Todas as votantes estarão aptas a escolher as Entidades de acordo com o número de vagas;

VI - A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as Entidades mais votadas;

VII - Em caso de empate, será escolhida a Entidade com mais tempo de fundação;

VIII - Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos no local da votação.

6.1.1. O voto será anulado caso seja apurada escolha inferior ao número de vagas, haja mais de um voto na mesma entidade, rasuras na cédula ou identificação da votante.

6.1.2. As candidatas deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

6.1.3. A Entidade cuja representante não comparecer no ato da eleição na plenária, inclusive a que possui assento no CMDM/JF, será automaticamente desclassificada. Não serão aceitos votos por procuração.

6.1.4. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.1.5. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição e encaminhará para publicação da 4ª Nominata com os nomes das entidades eleitas e suas respectivas representantes.

6.1.6. Ocorrendo vacância de alguma Entidade, a vaga será preenchida pela Entidade imediatamente mais votada constante do cadastro de reserva.

6.2. O CMDM/JF, na Assembleia de votação de renovação de 1/3(um terço) das entidades não-governamentais votará a indicação das entidades governamentais em nível Estadual e Federal que integrarão o CMDM/JF.

## **7. DA POSSE:**

7.1. A Plenária de Posse das Conselheiras indicadas pelas entidades eleitas da Sociedade Civil e as Conselheiras Governamentais, assim como a eleição da Mesa Diretora, acontecerá no dia 18 de dezembro de 2023, às 14h, de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Centro - Juiz de Fora - MG.

7.2. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM/JF é de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução consecutiva, sendo o seu trabalho no Conselho gratuito e voluntário, considerado de natureza relevante, conforme estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 11.348, de 23 de abril de 2007.

## 8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

8.1. A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição das Conselheiras Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora, caberá:

- I - Abrir inscrição para cadastramento de entidades não governamentais que promovam a melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social, cultural e jurídico;
- II - Renovar o cadastro das entidades inscritas neste conselho;
- III - Acompanhar as publicações referentes ao Processo de Renovação e Escolha dos Membros não Governamentais;
- IV - Supervisionar cada etapa do Processo:
  - a) Supervisionar as inscrições das Entidades, proceder a avaliação da documentação, aprovação das inscrições que preencherem os requisitos;
  - b) Analisar e aprovar a documentação das entidades aptas a manterem seus assentos no CMDM/JF;
  - c) Supervisionar as indicações Governamentais;
  - d) Receber, analisar e encaminhar os pedidos de recursos;
  - e) Verificar as listas de presença do Biênio anterior e emitir relatórios para cumprimento do art. 34 do Decreto nº 14.738 de 25 de agosto de 2021;
  - f) Emitir relatórios com as decisões da Comissão e encaminhá-los à Mesa Diretora para as providências regimentais.
- V - Supervisionar os trabalhos da Plenária de Escolha e Apuração dos resultados;
- VI - Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante as etapas do Processo Eleitoral.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos não previstos no presente Edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, cabendo recurso a Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

**Parágrafo Único.** Os casos não solucionados pela comissão eleitoral, serão submetidos à Plenária do CMDM/JF, em reunião extraordinária online para imediata decisão desta.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2023.

**SÔNIA REGINA PARMA**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora.**



**Anexo I**

Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da instituição cuja assinatura esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

<b>Requerimento de Inscrição para Entidades Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora – Biênio 2023 / 2025</b>	
<b>NOME DA ENTIDADE:</b>	
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS DA REPRESENTANTE TITULAR INDICADA:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS DA REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADA:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Juiz de Fora, _____ de _____ de 2023.	
<hr/> <p>Assinatura do responsável legal</p>	

## Anexo II

<b><u>DOCUMENTOS:</u></b>
<b>I – Entidade</b>
a) CNPJ atualizado;
b) Ata de Posse da Diretoria atualizada;
c) Estatuto da Entidade registrada em Cartório
d) Comprovante de efetivo trabalho no Município;
e) Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDM/JF, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará no conselho (ANEXO I) do presente edital.
<b>II - Representante indicado pela Entidade:</b>
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
d) Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora.



### Anexo III

#### **Passo a passo de como se inscrever na plataforma Prefeitura Ágil**

A inscrição feita de forma on-line.

- Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>

Entrar no item "Prefeitura Ágil" - acessar o item Protocolo e se cadastrar. Após o cadastro será direcionado para a página do item assunto\*, a seguir deverá clicar em: Processo Eleitoral das Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Juiz de Fora – CMDM/JF – Biênio 2023/2025.